



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 077/2019 – GP.

Ipatinga, 16 de maio de 2019.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de Subvenções Sociais, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga.*”.

A presente propositura tem por objetivo o repasse de recursos financeiros a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga – APAE**, proveniente de emenda parlamentar.

A Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, e estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.

As dotações orçamentárias destinadas às transferências desses recursos são alocadas no Orçamento Geral da União de duas formas: Recurso de Programação/Ação e Recurso de Emenda Parlamentar.

As emendas parlamentares poderão estar alocadas para incrementar, em caráter temporário, o Piso de Atenção Básica e os Procedimentos do Teto da Média e Alta Complexidade, desde que sejam obedecidos os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Nesse sentido, o Ministério da Saúde – através da Portaria n.º 565, de 9 de março de 2018 – regulamentou a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS, no exercício de 2018, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei Federal n.º 13.408, de 26 de dezembro de 2016.

Dessa forma, o Município de Ipatinga – por meio de emenda parlamentar do Deputado Federal Eduardo Luiz Barros Barbosa – recebeu recursos para o incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) – Portaria MS n.º 1.339, de 14 de maio de 2018.

Cumpre-nos informar que os recursos foram transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde em conta do Fundo Municipal de Saúde de Ipatinga, a serem, posteriormente, destinados à referida entidade.

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 336
Data 16/05/19
Horário 13:58

SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Informamos, ainda, que o valor do repasse à entidade está consignado no Orçamento vigente, na dotação 2.1001.10.122.0004.2037.335043 149 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – FMS.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 038 /2019

“Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de Subvenções Sociais, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de Subvenções Sociais, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000, e da Lei Municipal n.º 3.829, de 29 de junho de 2018 – que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências.”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 16 de maio de 2019.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

A(s) Comissão (ões)
..... Saúde, Finanças e
..... Saúde
Para Fins de Parecer
em: 17 / 05 / 19
Prazo para Parecer
Até: 27 / 05 / 19